

INDICAÇÃO

EMENTA

Indica a Prefeitura de Salvador a adoção das providências necessárias para a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE, IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DO PROGRAMA ACADEMIA SALVADOR E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA GENARO DE CARVALHO, LOCALIZADA NO BAIRRO DE VILA CANÁRIA**, em terreno pertencente ao Município, registrado sob a Inscrição Imobiliária nº 944.562-5.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender antiga reivindicação dos moradores do bairro de Vila Canária, especialmente daqueles residentes na Rua Genaro de Carvalho, que pleiteiam a utilização social e urbanística do terreno público identificado pela Inscrição Imobiliária nº 944.562-5, mediante a implantação de equipamentos de lazer, esporte, convivência comunitária e promoção da saúde.

Nos últimos anos, a localidade passou por significativo processo de adensamento populacional, especialmente em razão da construção de empreendimentos habitacionais populares compostos por apartamentos, viabilizados no âmbito do Fundo de Arrendamento Habitacional (FAR) e do Programa Minha Casa Minha Vida, circunstância que ampliou consideravelmente a demanda por equipamentos públicos de lazer, esporte e convivência comunitária.

Dessa forma, a implantação de praça pública, quiosque, unidade da Academia Salvador e quadra poliesportiva revela-se medida necessária e urgente para assegurar melhores condições de integração social, recreação, promoção da saúde e fortalecimento dos vínculos comunitários entre os moradores da região.

A construção da praça pública, associada à instalação do quiosque, da quadra poliesportiva e da unidade da Academia Salvador, contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população local, proporcionando espaço adequado para práticas esportivas, atividades recreativas, convivência familiar e integração social.

A implantação desses equipamentos urbanos também representa importante medida de valorização do espaço público, fortalecimento da cidadania e incentivo à ocupação saudável da área, sobretudo por crianças, jovens, idosos e famílias da comunidade.

Ademais, a criação de novos espaços comunitários contribui diretamente para o bem-estar social e para o desenvolvimento econômico local, sobretudo mediante o estímulo ao surgimento e fortalecimento de novos comércios e atividades econômicas no entorno, promovendo geração de renda, circulação econômica e valorização urbana da região.

Além disso, a instalação de uma unidade da Academia Salvador estimulará a prática regular de atividades físicas, auxiliando na promoção da saúde preventiva e no combate ao sedentarismo, refletindo diretamente na redução de problemas relacionados à saúde pública.

A quadra poliesportiva, por sua vez, poderá servir como espaço de incentivo ao esporte amador, desenvolvimento social da juventude e realização de atividades comunitárias, educacionais e culturais.



INDICAÇÃO



Diante da relevância social da medida, espera-se o acolhimento da presente Indicação, com a adoção das providências necessárias por parte do Poder Público Municipal.

À luz dos motivos anteriormente expostos, com fulcro no art. 139 do Regimento Interno desta Casa, encaminho à Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa essa indicação solicitando que a Prefeitura de Salvador adote as providências necessárias para a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE, IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DO PROGRAMA ACADEMIA SALVADOR E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA GENARO DE CARVALHO, LOCALIZADA NO BAIRRO DE VILA CANÁRIA**, em terreno pertencente ao Município, registrado sob a Inscrição Imobiliária nº 944.562-5.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2026.

Deputada Kátia Oliveira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003000320030003A005000

Assinado eletronicamente por **KATIA CRISTINA CERQUEIRA OLIVEIRA** em **21/05/2026 16:20**
Checksum: **F1B68D55015E1D0186F665B1796A7B2E8FFF0B4CAF2EF00710635447F00FB4F7**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003000320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.